

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

15300 - Resumo Expandido - Trabalho - 5ª Reunião Científica Regional da ANPEd Norte (2024)

ISSN: 2595-7945

GT 21/GT 23 - Educação, Gênero, Etnia e Sexualidade

FORMAÇÃO DOCENTE COMO FERRAMENTA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MANAUS/AM

Victória Soares dos Santos - UFAM - Universidade Federal do Amazonas

Jefferson Araújo do Nascimento - UFAM - Universidade Federal do Amazonas

Márcio de Oliveira - UFAM - Universidade Federal do Amazonas

Agência e/ou Instituição Financiadora: CAPES e FAPEAM

FORMAÇÃO DOCENTE COMO FERRAMENTA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MANAUS/AM

Resumo: Os casos de violação dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes continuam em evidência devido seus altos números, principalmente relacionados à violência sexual, que requer atenção de toda a sociedade. Dessa forma, todos os ambientes devem ser aproveitados como subsídio de enfrentamento a essa forma de violência, como o escolar, onde as ideias e informações podem ser transmitidas de forma orgânica e diariamente. Para isso, os/as profissionais que atuam em sala de aula devem estar aptos/as para fazer tal abordagem, que deve começar desde a sua formação inicial, por meio da compreensão da temática, disciplinas, pesquisa e discussões durante a vivência acadêmica, para que as atividades realizadas nas aulas sejam seguras, planejadas e sistematizadas. O presente estudo tem como propósito destacar a importância da formação docente ampla e apontar as políticas públicas como ferramenta fundamental na identificação e diminuição dos números dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no ambiente escolar amazônico. Realizamos pesquisa bibliográfica e documental com análise qualitativa dos dados e constatamos que ainda é preciso a criação de mais políticas públicas e ampliação do debate sobre a função de uma formação docente ampla que ofereça ferramentas que auxiliem na abordagem da temática.

Palavras-chave: Formação docente; Violência Sexual; Crianças; Adolescentes.

Introdução

O Brasil está entre os países com maior número de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), entre os anos de 2017 e 2020, em torno de 180 mil meninas e meninos foram vítimas de violência sexual, sendo 80% do gênero feminino, além disso, os números podem ser ainda maiores levando em consideração as notificações que não chegam aos órgãos competentes (as subnotificações) (Unicef Brasil, 2021).

No Amazonas, os números também chamam a atenção. Segundo levantamento feito pela Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao/à Adolescente (DEPCA), em janeiro

de 2022, período de pandemia da COVID-19, em Manaus/AM foram registrados mais de 100 casos de violência sexual contra crianças, incluindo vítimas de 0 a 11 anos de idade (Band Amazonas, 2022).

Manaus costuma ter a mais elevada taxa de casos, isso por sua alta concentração de população, que conforme dados recentes, entre janeiro e abril de 2022, foram contabilizadas mais de 462 ocorrências, 67 a mais que no ano anterior, mostrando um aumento de 17% (G1, 2022).

É por influência de altos índices que o poder público precisa pensar em estratégias que contribuam para que a rede de proteção se torne cada vez mais sólida e propicie segurança contra a violação dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes, aproveitando o ambiente escolar, a sua estrutura e poder de alcance. É por isso que nesta pesquisa destacamos a formação docente e as possíveis ações de combate à violência sexual contra crianças e adolescentes na cidade de Manaus/AM.

Método

Para a elaboração deste trabalho utilizamos a pesquisa bibliográfica e a documental. A pesquisa bibliográfica utiliza “[...] parte de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” (Gil, 1993, p. 48). Já a pesquisa documental é “[...] um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos” (Sá-Silva; Almeida; Guindane, 2009, p. 5). Os dados foram analisados qualitativamente, pois o objeto da pesquisa qualitativa é a produção humana, a qual integra relações, representações e intencionalidade (Minayo, 2016).

Tais metodologias permitem uma análise aprofundada das teorias, práticas e contextos relacionados, fornecendo uma fundamentação teórica sólida e exemplos que podem ser aplicados na formação de professores/as, capacitando-os/as para identificar, prevenir e responder adequadamente a casos de violência sexual.

A partir das metodologias adotadas, compreendemos o quão importante é pensar as teorias a partir da realidade local, além de perceber o impacto dos estudos teóricos no momento de construção de uma política pública voltada para a formação de professores/as que auxiliam no enfrentamento de violações dos direitos de crianças e adolescentes.

Discussão e resultados

Com o passar do tempo, crianças e adolescentes vêm ganhando destaque em ações de

proteção, o que tem se tornado uma responsabilidade da sociedade em geral. Em 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do/a Adolescente (Brasil, 1990, art. 03), esse grupo passa a gozar de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, de modo que lhes seja garantido o desenvolvimento “[...] físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.

Nesta direção, a proteção em relação à violência sexual se torna uma agenda urgente, Eva Faleiros (2000) aponta que toda e qualquer ação que ultrapasse os limites do direito sexual de crianças e adolescentes é uma violência sexual, com ou sem toque, com ou sem penetração. Tatiana Landini (2006) complementa que quando a violência sexual tem o objetivo de lucro é denominada exploração sexual, por usar crianças e adolescentes como uma moeda de troca, ao passo que quando não há o aspecto econômico, denomina-se estupro.

Dentre as estratégias que ganham destaque no enfrentamento dessas violações, está a escola, entendida como espaço de proteção e denúncia, onde crianças e adolescentes passam a maior parte de seu tempo.

Para apontar o potencial das escolas no enfrentamento de violações, destacamos aqui o caso de quatro estudantes de Manacapuru/AM, que relataram casos de estupro de vulnerável após assistirem uma palestra educativa sobre o tema, a qual foi organizada pelo Ministério Público do Estado e realizada em julho de 2023. Durante o evento, os/as alunos/as receberam informações sobre o que constitui estupro de vulnerável, os sinais de violação e as formas de denunciar tais crimes. A conscientização proporcionada pela palestra os/as encorajou a revelarem suas experiências, destacando a importância de iniciativas educacionais na identificação e combate à violência sexual (G1, 2023).

Para que a escola esteja preparada para ações pedagógicas de combate e enfrentamento, são basilares algumas características: I. Políticas públicas atualizadas e avaliadas constantemente em relação ao tema; II. Materiais didáticos e paradidáticos adequados com o tema e a idade dos/as estudantes; III. Vontade política e da gestão escolar; IV. Participação e incentivo da comunidade escolar em geral; V. Formação docente. Aqui destacamos o último aspecto.

A formação docente é regida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) (Brasil, 1996) e o Plano Nacional de Educação (PNE) (Brasil, 2014), assim, cabe à União, aos Estados e aos Municípios implementar políticas de formação docente (inicial e continuada), responsáveis pelas novas demandas escolares, de modo que esses/as profissionais consigam contribuir positivamente na formação discente.

Gatti (2014), Perrenoud (2008) e Mizukami (2013) são alguns/as dos/as autores/as que apontam que os cursos de licenciatura não têm sido suficientes para formar docentes preparados/as para enfrentar todos os desafios situados na instituição escolar. Sendo assim, os saberes aprendidos nos cursos de formação docente precisam ser ressignificados, colocando como ponto central o/a aluno/a que faz parte do processo de aprendizado (Tardif, 2002).

Portanto, as práticas de formação docente se fazem necessárias não somente para os/as profissionais em formação, mas também para atualização daqueles/as que não tiveram oportunidade de terem em seus currículos de formação a inserção de temas mais amplos, como forma de conhecer melhor os Direitos Humanos, leis e documentos que resguardam tais direitos, como: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Brasil, 1988), Código Penal (Brasil, 1940) e Estatuto da Criança e do/a Adolescente (ECA) (Brasil, 1990).

Entre as ações implementadas na cidade de Manaus/AM, destaca-se a criação da Lei municipal 2.195/16 (Manaus, 2016), na qual se torna obrigatória, na rede municipal de ensino, a inclusão de orientações para prevenção à violência sexual infantil. Essa inclusão é fundamental para que haja segurança na abordagem desses temas sem prejuízos para os/as professores/as, que poderão ter autonomia para inserir em suas aulas conteúdos em que os/as alunos/as conheçam quais tipos de perigos podem estar próximos/as, como agir, onde procurar ajuda, como realizar denúncias e conhecer seus direitos.

Em abril de 2023, a prefeitura de Manaus/AM implementou a Lei nº 3.026 de 03 de abril de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os/as funcionários/as da rede pública e privada de ensino em Manaus/AM comunicarem ao Conselho Tutelar, à autoridade policial e/ou ao Juizado da Infância e Adolescência maus-tratos sofridos por menores de idade (Manaus, 2023), a lei também aponta consequências para funcionários/as que forem omissos/as em tais casos.

Para ser possível uma formação docente que inclua discussões sobre as violências sexuais contra crianças e adolescentes, é necessário, antes de tudo, entender a formação docente como uma das estratégias essenciais de combate e enfrentamento a tais violências.

É por meio de uma formação docente que subsidie o conhecimento do impacto das violências sexuais contra crianças e adolescentes, que professores/as tem a possibilidade de realizar ações de conscientização sobre as violências que alunos/as podem vir a sofrer em diferentes contextos, bem como podem orientar pais/mães/responsáveis como agir frente aos casos de violências sofridos por seus/suas filhos/as.

Conclusões

Diante dos altos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil e no Amazonas, considerando também os casos subnotificados, pontuamos que a formação docente, ao incluir as discussões sobre o tema, pode ser uma das estratégias essenciais e potenciais para assegurar os direitos de crianças e adolescentes.

Muitas ações devem ser consideradas um avanço, como a Lei 2.195/16 (Manaus, 2016) e a Lei Nº 3.026/2023 (Manaus, 2023), mas muitas outras precisam ser elaboradas e

colocadas em prática (além de serem avaliadas constantemente), por isso apontamos a formação docente como uma destas possíveis ações. A combinação de um ambiente escolar seguro e acolhedor com a formação adequada de professores/as é fundamental para enfrentar a violência sexual contra crianças e adolescentes. A escola se torna um espaço de proteção e Educação, enquanto professores/as atuam como respondentes e defensores/as dos direitos das possíveis vítimas. Juntos, esses elementos promovem uma cultura de segurança, respeito e apoio, essenciais para prevenir e combater a violência sexual.

REFERÊNCIAS

BAND AMAZONAS. **Amazonas registra aumento de casos de abuso sexual infantil na pandemia.** 2022. Disponível em: <<https://bandamazonas.com.br/default/videos/detalhes/1779/amazonas-registra-aumento-de-casos-de-abuso-sexual-infantil-na-pandemia-veja-reportagem>>. Acesso em: 26 mar. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Decreto Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. **Decreto Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940.** Código penal brasileiro. Rio de Janeiro, 1940.

BRASIL. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 05 out. 2023.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação** – Lei nº 13.005/2014. Brasília: Presidência da República, 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em: 08 abr. 2023.

FALEIROS, E. T. S. **Repensando os conceitos de violência, abuso exploração sexual de crianças e adolescentes.** Brasília: MJ-SEDHDCA/UNICEF, 2000.

GATTI, B. A formação inicial de professores para a Educação Básica: pesquisas e políticas educacionais. **Revista Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 25, n. 57, p. 24-54, jan./abr., 2014.

G1. **Casos de violência infantil aumentam 17% em Manaus, diz Polícia Civil.** 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/05/18/casos-de-violencia-infantil-aumentam-17percent-em-manaus-diz-policia-civil.ghtml>>. Acesso em: 26 mar. 2023.

G1. **Estudantes denunciam casos de estupro após participarem de palestra sobre o tema no interior do AM.** 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2023/07/13/estudantes-denunciam-casos-de-estupro-apos-participarem-de-palestra-sobre-o-tema-no-interior-do-am.ghtml>>. Acesso em: 20 mai. 2024.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 1993.

LANDINI, T. S. Violência Sexual contra crianças na mídia impressa: gênero e geração. **Cadernos Pagu**, n. 26, p. 225-252, jan./jul., 2006.

MANAUS. **Lei nº. 3.026 de 03 de abril de 2023.** 2023. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/am/m/manaus/lei-ordinaria/2023/303/3026/lei-ordinaria-n-3026-2023-dispoe-sobre-a-obrigatoriedade-de-os-funcionarios-da-rede-de-educacao-publica-e-privada-no-ambito-do-municipio-de-manaus-realizarem-comunicacao-de-maus-tratos-sofridos-por-menores>>. Acesso em: 05 abr. 2023.

MANAUS. **Lei nº 2195/2016.** Manaus, AM: Prefeitura de Manaus, 2016a. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/am/m/manaus/lei-ordinaria/2016/219/2195/lei-ordinaria-n-2195-2016-dispoe-sobre-o-ensino-de-temas-transversais-de-educacao-nas-escolas-da-rede-publica-municipal-de-ensino>>. Acesso em: 03 abr. 2023.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis: Vozes, 2016.

MIZUKAMI, M. G. N. Escola e desenvolvimento profissional da docência. In: GATTI, Bernadete Angelina et al. (Orgs.). **Por uma política nacional de formação de professores.** São Paulo: Unesp, 2013. p. 23-54.

PERRENOUD, P. **A prática reflexiva no ofício do professor: profissionalização e razão**

pedagógica. Tradução: Claudia Schiling. Porto Alegre: Artmed, 2008.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**, São Leopoldo, RS, Ano 1, n.1, jul., 2009.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis: Vozes, 2002.

UNICEF BRASIL. **Nos últimos 5 anos, 35 mil crianças e adolescentes foram mortos de forma violenta no Brasil, alertam UNICEF e Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. 2021. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/nos-ultimos-cinco-anos-35-mil-criancas-e-adolescentes-foram-mortos-de-forma-violenta-no-brasil>>. Acesso em: 26 mar. 2023.